

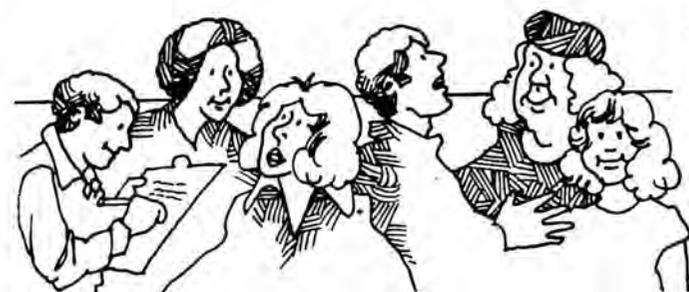


Balanço de 97 e expectativa para 98 *A mulher no legislativo*

O CFEMEA, nesta edição, faz um balanço da atuação das mulheres no legislativo em 1997 em relação à vários projetos e faz uma previsão para 1998. Este ano inicia-se com grandes desafios para o Movimento e Mulheres. As eleições gerais vão sacudir o país. As mulheres têm assegurada uma quota mínima de 25% nas eleições proporcionais facilitando ainda mais o crescimento das candidaturas femininas.

O ano de 1997 foi marcado pela discussão de projetos na área de direitos reprodutivos e sexuais, especialmente em relação ao planejamento familiar e ao aborto. O PL 20/91, que prevê o atendimento na rede pública de saúde dos casos de aborto previsto em lei (estupro e risco de vida da mãe), avançou. O projeto ainda não foi aprovado mas virou debate nacional.

Atualmente existem 198 proposições em tramitação no Congresso Nacional relativas aos direitos das mulheres (166 principais e 34 anexadas) das quais 41 foram apresentadas no decorrer do ano passado. Dos 198



mulher fempress nº 178

projetos em tramitação, a maior parte diz respeito à área de saúde e sexualidade, sobre o que há 48 proposições em discussão. Em segundo lugar, com 43 proposições, vêm os que tratam do trabalho da mulher, seguidos pelo tema dos direitos humanos e da violência contra a mulher, com 38 projetos. Além das leis aprovadas, alguns passos significativos foram dados em relação ao PL 20/91 quanto à Reforma do Código Civil, que depois de 22 anos de tramitação no Congresso, sendo 13 no Senado, finalmente retornou à Câmara, aproximando-se da reta final. (Págs. 5 a 10)

Comissão de Beijing encerra trabalhos

A Comissão de Beijing encerrou os trabalhos no dia 11 de dezembro de 1997. O relatório será oficialmente lançado no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher) e publicado em português e espanhol, para ser divulgado e discutido em todo o país pelos Conselhos de Mulheres e ainda promover intercâmbio de experiências com mulheres no Mercosul.

O objetivo é tirar do papel e colocar em prática as decisões dos 8 meses de discussões da Comissão Especial. O relatório contém quase 200 páginas com estudos sobre a atual situação da mulher no Brasil em diversas áreas como saúde, educação, direitos humanos, prevenção e combate à violência e à pobreza, meios de comunicação e acesso ao poder. Traz também sugestões para melhorar a vida da mulher brasileira e aumentar a participação feminina no poder e nas decisões do país. Segundo estudos feitos pela Comissão, das atuais 35 deputadas e 6 senadoras, nenhuma delas exerce a função de líder. (Pág. 3)



mulher fempress nº 192

Editorial

Fazemos nesta edição de janeiro do FÊMEA um avaliação do que foi ano de 1997 no Legislativo em relação aos direitos das mulheres. No balanço geral o saldo é positivo.

Os avanços mais significativos, os temas que encontraram maiores resistências, as discussões estagnadas no Congresso Nacional são apontadas nas páginas que se seguem. O espaço do editorial, reservamos para destacar o papel fundamental da articulação do movimento de mulheres na obtenção dos resultados positivos alcançados até agora.

Em 1997, foi marcante a concentração de esforços em relação ao debate sobre direitos reprodutivos, trazendo resultados muito positivos numa das áreas de maior resistência dos setores conservadores.

A persistência incansável de inúmeras organizações de mulheres por este Brasil a fora realizando durante todo o ano debates, manifestações, exercendo sua capacidade de pressão política, sustentaram a polêmica - sem dar tréguas aos que pretendiam deixar no vazio ou no esquecimento - e garantiram decisões politicamente fundamentais sobre o planejamento familiar e o atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde.

A Campanha Nacional coordenada pela RedeSaúde e desenvolvida conjuntamente pela UNE, CUT, FEBRASGO, Articulação de Mulheres Brasileiras e Católicas pelo Direito de Decidir, mobilizou mulheres de todos os estados numa ação articulada que redobrou as forças do movimento no exato instante em que Sua Santidade chegava ao Brasil, prenunciando o silêncio em relação ao problema do aborto no nosso país. O que para muitos naquele momento parecia inviável, aconteceu.

Fica esta boa lição para 1998, que coletivamente aprendemos e coletivamente repassamos, uma lição inspirada no nosso otimismo, na confiança em nossas forças, na nossa garra e na convicção profunda de que estamos contribuindo para a construção de um caminho melhor para todas e todos.

Eleição 98 e a mulher

“A mulher não representa mais só um enfeite de palanque numa disputa eleitoral. Hoje o espaço da mulher na política já está conquistado”. A afirmação é da deputada federal Sandra Starling (PT-MG) que está otimista em relação à participação da mulher nas eleições deste ano.

A deputada acompanha de perto o crescimento da mulher na política. Lembra que em 1982 ela e a Deputada Federal Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) foram as primeiras mulheres candidatas ao governo de Estado no Brasil. “Na época era uma discussão difícil. Hoje já se encara com naturalidade a disputa eleitoral das mulheres, embora tenhamos que avançar muito. Ainda não temos uma candidata à Presidência da República”. Sandra Starling afirma que as cotas de 20% favoreceram o aumento do número de candidatas nas últimas eleições para prefeito, “embora eu mesma não acreditasse no projeto de cotas que foi apresentado. Hoje reconheço a sua validade e o benefício que trouxe para ampliar a discussão dentro dos partidos, principalmente no PT”. A deputada ressalta que o Partido dos Trabalhadores, apesar do traço machista, foi o primeiro a tentar defender a participação das mulheres na política, e lembra que o PT de Minas Gerais, desde a sua história, até agora, só tem duas lideranças internas femininas que fizeram parte da Executiva.

Agora com a redação da nova Lei Eleitoral, que prevê a participação de 25% das mulheres na disputa dentro dos partidos, a situação fica melhor porque se o partido conseguir os 25% de mulheres isto não significa que os 75% restantes sejam preenchidos pelos homens obrigatoriamente. “O salto qualitativo que realmente vamos dar é no ano 2002, quando as cotas vão alcançar 30%”, conclui a deputada.

Sandra Starling ainda não tem uma avaliação do número de mulheres que vai concorrer às eleições, em todos os níveis, este ano porque ainda não foram definidas as convenções, mas aposta no crescimento das candidatas, principalmente na disputa estadual.



Deputada Federal Sandra Starling (PT-MG)



CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA

SCN Ed. Verâncio 3000, Bl. "A" sala 602 - 70718-900 Brasília, DF - Telefone: (061) 328-1664 Fax: (061) 328-2335 E-mail: cfemea@axlibase.org.br ou cfemea@tba.com.br

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

Equipe responsável: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáns Ramalho Cortês, Malô Ligocki e Marlene Libardoni.

Conselho Consultivo: Parlamentares: Deputadas Fátima Pelaes, Jandira Feghali, Laura Carneiro, Luiz Alberto, Maria Elvira, Marilu Guimarães, Marta Suplicy, Rita Camata, Zulaia Cobra. Deputados Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, Fernando Lira, José Genoíno, Miguel Rosseto, Miro Teixeira, Regis de Oliveira. Senadoras Benedita da Silva, Emilia Fernandes. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Roberto Freire. Feministas: Albertina Costa, Ana Alice Alcântara Costa, Ana Maria Rattes,

Elizabeth Oliveira Barreiros, Fátima Oliveira, Flonsa Verucci, Heleieth Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Lucy Choinascki, Marah Régia, Margaret Anilha, Maria Armélia Teles, Maria Aparecida Shumaker, Maria Berenice G Delgado, Maria Helena Silva, Nair Goulart, Sônia Correia, Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:

Álvaro Vilaça, Denise Dourado Dora, Edna Roland, Elizabeth Garcez, Leila Linhares, Maria Bethania Melo Ávila, Paola Cappellin Giuliana, Silvia Pimentel, Vera Soares

Conselho Editorial: Guacira Oliveira, Gilda Cabral e Marlene Libardoni

Jornalista Responsável: Edna Maria Cristina Santos

Composição e Arte Final: Adriano Fernandez Cavalcante

Impressão: Alhalaia Gráfica e Editora Ltda - Brasília-DF

Apoio: Fundação Ford, Fundação MacArthur, NOVIB, UNIFEM e FNUAP.

Comissão de Beijing encerra trabalhos



Arquivo CFEN/EA

**Deputada Federal
Marilú Guimarães
(PFL-MS)**

Foi aprovado, por unanimidade, no dia 11 de dezembro, o relatório final da deputada Marilú Guimarães (PFL-MS), pela Comissão Especial destinada ao estudo das medidas Legislativas, que visam implementar

no Brasil, as decisões da IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em setembro de 1995, em Beijing, República Popular da China.

O relatório contém quase 200 páginas com estudos sobre a atual situação da Mulher no Brasil em diversas áreas como saúde, educação, Direitos Humanos, prevenção e combate à violência e à pobreza, meios de comunicação e acesso ao poder.

Traz, também, sugestões para melhorar a vida da mulher brasileira e aumentar a participação feminina no poder e nas decisões do país. Segundo estudos feitos pela comissão, das atuais 35 deputadas e seis senadoras, nenhuma delas exerce a função de líder. No momento, também não há nenhuma mulher em pasta ministerial e os cargos de ministro do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça jamais foram ocupados por mulheres. O relatório da deputada Marilú Guimarães recomenda, entre outras coisas, maior participação das mulheres nos primeiros escalões do Legislativo, do Executivo e do Judiciário e medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher. Para a deputada é preciso que as mulheres consigam resolver um problema aparentemente simples: com quem deixar os filhos? Segundo ela, a falta de creche ainda é um grande problema no Brasil. O relatório sugere também, que sejam destinados recursos do Orçamento da União para criação de casa de abrigo para mulheres vítimas da violência e que seja designado recursos para programas de saúde da mulher. Ficou acertado entre os membros da comissão que o ponto mais polêmico, a questão da descriminalização do aborto, será feita primeiro uma consulta popular.

Segundo a relatora, deputada Marilú Guimarães, o relatório de adaptação da Legislação de Beijing, é fundamental para colocar a política da mulher em prática. Para ela, o Brasil necessita de um banco de dados para informar o trabalho da mulher brasileira nas

diversas regiões do país, além de ser também um instrumento para se rediscutir a mulher e seus direitos. A deputada também ressaltou que o maior desafio ainda a ser vencido no Brasil é a questão da saúde, como um todo e mais especificamente a saúde da mulher. Dados mostram que doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS, vêm aumentando significativamente entre as mulheres. Em 1985, para cada 28 homens contaminados, havia uma mulher com vírus da AIDS. Em 1991, esta relação passou de uma mulher para cada cinco homens. A necessidade de informação e programas de atendimento para gestantes e grávidas na adolescência, foram amplamente discutidos na IV Conferência da Mulher e também na Comissão Especial. O relatório sugere a criação de programas de redução da mortalidade materna, visando diminuir os índices atuais de 50% até o ano 2000 e incentivar a criação de postos de emergência para realização de parto em lugares acessíveis para mulher urbana e rural.

A comissão foi criada em maio do ano passado, por iniciativa de um grupo de deputadas que participaram da IV Conferência da Mulher, realizada pela ONU, há dois anos em Beijing, República Popular da China.

O relatório será oficialmente lançado no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e publicado em português e espanhol, para ser amplamente divulgado e discutido em todo país, pelos vários Conselhos de Mulheres e ainda promover intercâmbio de experiências com mulheres do Mercosul. O objetivo é tirar do papel e colocar em prática as decisões dos oito meses de discussões da Comissão Especial. ■



Um ano rico de batalhas

Marta Suplicy*

Podemos dizer que 97 foi um ano rico de batalhas, conquistas e desafios para as mulheres, no legislativo federal. Falo das mais significativas.

Tivemos pela frente a resistência em se desmontar o - talvez último - bastião institucional do machismo: *o controle sobre a sexualidade das mulheres*. O exercício dos direitos reprodutivos diz respeito diretamente à autonomia das pessoas e, no caso, das mulheres, conseguida com o reconhecimento de direitos e oferta de informação e meios de exercício de regulação da própria fertilidade. Em 97, após vai-e-vens, foi retirado o veto presidencial apostado ao projeto de lei que regulamentava o Planejamento Familiar, possibilitando, assim, a regulamentação de procedimentos de esterilização cirúrgica na rede de saúde. Mas outra batalha será conseguir que o Ministério da Saúde rapidamente faça a sua parte...

Outro tema polêmico, o PL 20, que trata da regulamentação do serviço de atendimento ao aborto legal na rede pública de saúde, nos 2 casos não punidos pelo Código Penal brasileiro desde 1940, deixou o tema do aborto na mídia durante todo o ano de 97. Conseguimos aprovação do PL 20 na Comissão de Constituição e Justiça e ele deveria seguir direto para votação no Senado.

Mas mais uma vez houve articulação dos "contra" e foi requerida votação do Plenário da Câmara. Por duas vezes se buscou votar esse requerimento, mas, temendo perder, oponentes do projeto conseguiram jogar essa decisão para 98. Muito embora tenhamos que ter engolido desaforos e impropérios, valeu a pena toda a polêmica que o PL 20 deflagrou, pois jogou na arena política o tema do aborto, antes uma questão restrita aos milhões de mulheres que o praticam. Com certeza, para 98, preparem-se: novos embates.

Quanto às cotas, a partir de propostas que apresentei, foram incluídas na legislação eleitoral vários itens importantes, a começar pela cota mínima de 25% de candidaturas de cada sexo, para 98. A partir do ano 2.000 a cota será de 30%. O TSE também

deverá incluir a flexão gramatical na cédula ou visor das urnas, ao apresentar os cargos a serem preenchidos: deputado/a, senador/senadora, governador/governadora, etc. Nas propagandas institucionais do TSE deverão constar em igual número, figuras femininas e masculinas. Os partidos deverão encaminhar ao TSE, 45 dias antes das eleições, listas com nomes e sexo dos candidatos.

Essas conquistas mexem com uma das áreas onde encontramos maiores resistências à igualdade: o acesso ao poder político. Agora, resta o desafio de fazer com que os partidos assumam prá valer essa legislação e que as ONGs e movimentos feministas definam estratégias de apoio à luta pelo aumento da participação feminina nos



Deputada Marta Suplicy (PT-SP)

centros de poder, passando pelas eleições de 98.

De abril até 11 de dezembro deste ano, funcionou na Câmara dos deputados, a Comissão Especial para apresentação de medidas legislativas necessárias à implementação da Plataforma de Beijing. Essa Comissão foi aprovada pela mesa da Câmara, a partir de um requerimento que eu havia feito em 96. Durante 9 meses, a comissão presidida pela deputada Rita Camata, promoveu algumas audiências públicas e reuniões de seus membros.

Apesar da baixa frequência das/os titulares às reuniões da comissão, ao final, no dia 11, aprovamos um relatório que nos pareceu bom. Infelizmente, no item "aborto", aquém do necessário, já que a Plataforma de Beijing prevê "*a eliminação de leis que punam a mulher que pratica aborto*". O relatório inclui

recomendações relativas a todas as áreas da Plataforma de Ação, pedindo agilização no encaminhamento de projetos legislativos pendentes (foram selecionados os prioritários), encaminhando recomendações ao Poder Executivo para exigir cumprimento de compromissos assumidos (tais como os referidos em "Estratégias para a Igualdade", do CNDM), sugerindo estratégias de ação no próprio legislativo. O relatório final apresenta recomendações mas para elas se efetivem serão necessárias ações concretas junto aos nossos próprios partidos, apoio e lobby por parte da sociedade civil, articulação da bancada feminina e de outros parlamentares aliados.

Outro tema que foi manchete em 97 foi o do assédio sexual. Desde 95 tramitava um projeto que eu havia apresentado, em co-autoria com a Deputada Maria Laura. Neste ano, apresentei outro, enquadrando o tema na CLT. Em 97, a proposta de tipificação do assédio esteve na mão do deputado Abi Ackel, relator na Comissão de Constituição e Justiça, dos projetos relativos ao Código Penal. Discutiu-se muito em todo o país. Foi aprovado em Comissão do Senado um projeto da senadora Benedita da Silva sobre o tema e as discussões continuam. Encerrei 97 apresentando um substitutivo para melhor precisar a tipificação do assédio como crime circunscrito 'as relações desiguais de autoridade e/ou ascendência.

97 foi um ano em que o desemprego foi recorde e as discussões sobre reforma administrativa, reforma política e medidas econômicas foi intensa. Muitas vezes, triste espetáculo. Mesmo assim, conseguimos que as questões relativas às mulheres e aos preconceitos (tal como o projeto de parceria civil entre pessoas do mesmo sexo que foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família) saíssem da obscuridade e também estivessem na pauta dos jornais, das TVs, das revistas, do plenário do Congresso.

97 foi um ano de intenso trabalho *das e para* as mulheres. Aliás, como sempre.

E feliz 98 para todas nós! ■

(* Marta Suplicy - Deputada Federal e Vice-líder do PT na Câmara Federal.

Aberto para Balanço

O ano de 1998 inicia-se com grandes desafios para o movimento de mulheres. As eleições gerais certamente sacudirão o país. O Congresso, como de costume nesses momentos, deve trabalhar menos e cuidadosamente, de olho nas urnas.

O fato de as mulheres terem assegurada uma quota mínima de 25% abre a perspectiva de um debate mais profícuo e amplo na busca de soluções para eliminar as desigualdades entre mulheres e homens. Espera-se a ampliação das bancadas femininas nos legislativos estaduais e federal e, que este fato traga boas repercussões em relação a garantia dos nossos direitos, em 1999.

Tudo leva a crer que as igrejas, as quais tradicionalmente desempenham um papel político relevante na eleição de candidatos, devem investir pesado no discurso conservador que desenvolveram todo o ano passado em relação aos direitos reprodutivos e sexuais. A luta nesta arena deve ser acirrada no Congresso Nacional para garantir as vitórias que o movimento de mulheres alcançou no ano passado, especialmente em relação ao atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde; e para não retroceder na discussão sobre a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo.

Não será o momento político para a apresentação de propostas anti-populares. Neste contexto, a reforma da Previdência deve ficar aguardando uma outra oportunidade, o que não quer dizer que propostas assegurando benefícios novos tenham chances melhores de êxito. A exemplo do que aconteceu em 1997, a resistência para tornar efetivos direitos como a creche para os filhos dos trabalhadores, a licença maternidade para a mãe adotiva, ampliação da licença paternidade, o desenvolvimento de ações afirmativas para a mulher no mercado de trabalho, deve persistir.

Entramos em 98, com a bagagem que trouxemos de 1997. Atualmente existem 198 proposições em tramitação no Congresso Nacional, relativas aos direitos das mulheres (166 principais e 34 anexadas), das quais 41 foram apresentadas no decorrer do ano passado. Em 1997, o Poder Legislativo concluiu seus trabalhos em relação a cinco proposições nessa área, e quatro normas jurídicas - da maior importância não somente para as mulheres, mas para toda a população brasileira - já estão em vigência.

O Congresso Nacional derrubou, em agosto passado, os vetos presidenciais que incidiam sobre os artigos que tratavam da esterilização cirúrgica de homens e mulheres no projeto de lei que regulamenta o planejamento familiar. A lei 9.263/96 agora já está vigendo em sua integralidade.

Também em 1997, foi aprovada uma nova legislação eleitoral (Lei 9.504/97), elevando de 20 para

25% a quota mínima de candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais do ano de 1998, e assegurando a elevação deste percentual para 30% nos pleitos seguintes.

É daquele ano, a lei que pune a tortura (9455/97). O crime, imprescritível e inafiançável, está sujeito a reclusão de 2 a 8 anos, e ficou definido como *submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo*. Estipula ainda que a pena será aumentada em até um terço se o crime for cometido contra a gestante.

Ainda na área de violência contra a mulher, uma outra lei foi sancionada (9.520/97), garantindo à mulher o direito de queixa.

Em dezembro último, o Congresso Nacional aprovou e remeteu à sanção do Presidente da República o PL 2802/92, que pretendia assegurar o direito à creche aos filhos das trabalhadoras. No dia 31 de dezembro, entretanto, foi divulgada a mensagem presidencial vetando integralmente a proposição.

Dos 198 projetos em tramitação, a maior parte diz respeito a área de saúde e sexualidade sobre o que há 48 proposições em discussão. Em segundo lugar, com 43 proposições, vêm os que tratam do trabalho da mulher, seguidos pelo tema dos direitos humanos e da violência contra a mulher, com 38 projetos.

Em 1997, os esforços foram concentrados em torno de alguns projetos, e as vitórias obtidas a partir dessa estratégia demonstraram estar correto o procedimento adotado: além das leis aprovadas, alguns passos significativos foram dados em relação ao PL 20/91, quanto à Reforma do Código Civil, que depois de 22 anos de tramitação no Congresso, sendo 13 no Senado, finalmente retornou à Câmara, aproximando-se da reta final. ■

QUADRO DE PROJETOS RELATIVOS AOS DIREITOS DAS MULHERES POR ÁREA TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA	N.º DE PROJETOS
Desenvolv. Urbano e Habitação	02
Direitos Civis	25
Direitos Políticos	07
Educação	09
Mulher Rural	06
Orientação Sexual	04
Previdência Social	13
Racismo	03
Saúde e Sexualidade	48
Trabalho	43
Violência e Direitos Humanos	38
TOTAL	198

Saúde e Sexualidade

Do ponto de vista das mulheres, o ano de 1997 no Congresso Nacional foi marcado pela discussão de projetos na área dos direitos reprodutivos e sexuais, especialmente em relação ao planejamento familiar e ao aborto. Muito esforço, envolvendo uma luta política aguerrida com os setores religiosos mais conservadores permitiram avanços significativos nessa área.

No cenário político nacional, o tema esteve em foco por todo o ano. Várias iniciativas para regulamentar o serviço de atendimento aos casos de aborto legal em diferentes estados e municípios, correram paralelamente à discussão do PL 20/91 na Câmara Federal. Mas foi no segundo semestre, com a aprovação desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça e a derrubada dos vetos presidenciais ao projeto de lei que regula o planejamento familiar pelo Plenário do Congresso Nacional que a discussão pegou fogo, mantendo-se bem acesa até o final do ano, quando realizou-se a Comissão Geral da Câmara para discutir o PL 20/91.

Atualmente, no Congresso Nacional tramitam 48 projetos de lei (*veja quadro abaixo*) relativos aos direitos sexuais e reprodutivos, sendo 42 na Câmara dos Deputados e 06 no Senado Federal. Desses, 14 foram apresentados no ano de 1997, sendo 11 pela Câmara e 3 no Senado. Na sua grande maioria os projetos envolvem os temas de biotecnologia e aborto, cada um dos quais com 11 projetos de lei em tramitação.

No primeiro caso (biotecnologia), a polêmica em torno da clonagem provocou a apresentação de 8 proposições vetando iniciativas desse tipo no que se refere aos seres humanos e abordando outras questões relativas à reprodução humana assistida. Destes, 6 estão na Câmara, e tramitam anexados ao PL 2811/97, do Deputado Salvador Zimbaldi (PSDB-MG), tendo sido aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e seguido para a análise da CCJR. Os dois outros projetos que tramitam no Senado sobre clonagem ainda estão aguardando parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Restam ainda dois projetos específicos sobre reprodução humana assistida na Câmara, que não tiveram nenhum avanço na sua tramitação durante o ano de 1997. Um deles foi apresentado em 1993 e o outro em 1997 mesmo, tratando de temas como barriga de aluguel, bebê de proveta, entre outros.

No que diz respeito à problemática do aborto, além do PL 20/91 e do recurso para a sua apreciação em Plenário, existem 8 proposições que tramitam conjuntamente - todas na Câmara -, ampliando em diferentes medidas os permissivos legais para a interrupção da gravidez. Estas últimas não tiveram nenhum avanço na sua tramitação durante o ano de 1997, até porque a aprovação do PL 20/91 constitui-se num passo fundamental para o debate mais amplo do problema. Há ainda um projeto de lei para garantir ao médico o direito de escusar-se a prática do abortamento.

Na arena de defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, destacaram-se ainda os projetos de lei que pretendem instituir programas de orientação sexual nas escolas de primeiro e segundo graus. Das 5 proposições que estão em tramitação sobre este assunto, duas avançaram no ano de 1997, tendo sido aprovadas pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, e remetidas à Comissão de Constituição e Justiça.

A defesa dos direitos reprodutivos e sexuais enfrentou duras batalhas no ano de 1997, e vitórias expressivas num campo bastante difícil. Evidenciam esta afirmação o fato que dos 48 projetos em discussão nesta área, apenas 6 lograram aprovação em pelo menos uma das Comissões Técnicas para as quais foram despachados - dois deles na área de educação sexual, um outro criando uma campanha de prevenção ao câncer entre servidores públicos, os dois sobre clonagem e reprodução assistida e o PL 20/91, sobre o atendimento dos casos de aborto legal na rede pública.

Durante o ano de 1997, um projeto de lei teve sua tramitação encerrada no Senado e foi remetido à Câmara. A proposição assegura tratamento preferencial a gestantes, pessoas com criança de colo, deficientes físicos e instituições e logradouros públicos.

Apenas em um caso (mas muito significativo!) - da derrubada dos vetos ao planejamento familiar - chegamos à promulgação de uma lei sobre os direitos reprodutivos e sexuais. ■

SAÚDE E SEXUALIDADE	N.º DE PROJETOS
aborto	11
atendimento preferencial à gestante	09
biotecnologia	10
educação sexual	05
planejamento familiar	05
políticas públicas sobre saúde	01
prevenção câncer	02
saúde materna	04
saúde: outros assuntos	01
TOTAL	48

Trabalho e Previdência Social

No que diz respeito às iniciativas do Legislativo para que avançassem os projetos de lei referentes ao tema da "igualdade de oportunidades para a mulher no mercado de trabalho", nenhum passo mais concreto foi dado nem na Câmara, nem no Senado.

Um caso exemplar é o PL 2417, de autoria da Deputada Rita Camata (PMDB/ES). O projeto, que dispõe sobre incentivos ao mercado de trabalho da mulher, foi apresentado em 1989 e desde então obteve aprovação em apenas duas instâncias (Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público). Desde 1991, o projeto aguarda o pronunciamento da Comissão de Finanças e Tributação. Há 5 meses atrás entrou em pauta, com voto favorável do relator, Deputado Pedro Novaes (PMDB-MA), e voto em separado para a rejeição por inadequação financeira e orçamentária, de autoria do Deputado Roberto Brant (PSDB/MG), mas foi retirado por solicitação de alguns parlamentares. Desde então, a autora está negociando com o relator uma nova redação ao PL, para tentar na medida do possível, sem contudo descaracterizar a proposição, aprová-la na CFT.

Outro projeto nessa área, também de autoria da Deputada Rita Camata, foi apresentado em 1991. Em 1996, foi aprovado pela Câmara e encaminhado ao Senado. Em que pese o parecer favorável da relatora, Senadora Emília Fernandes (PDT-RS) e seus esforços para agilizar a tramitação da matéria, a Comissão de Assuntos Sociais ainda não deliberou sobre o assunto.

Portanto, como podemos perceber, 1997 foi um ano sem muitos, ou quase nenhum avanço dos projetos que dispõem sobre igualdade de oportunidades no mercado de trabalho da mulher. As principais Comissões por onde tramitam esses PL's (Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e Comissão de Finanças e Tributação) foram marcadas por um grande número de audiências públicas, envolvendo os mais diversos temas, o que em certa medida dificultou o cumprimento das pautas. Apesar de todas as investidas, inclusive um Seminário Internacional sobre ações afirmativas, promovido na Câmara pelas duas Comissões acima referidas, com o apoio do CFEMEA e do grupo ELAS, os trabalhos não avançaram o suficiente para assegurar direitos concretos às mulheres.

Previdência	13
aposentadoria	01
benefícios diversos	01
reforma da previdência	01
licenças gestante/paternidade/adoção	10
Trabalho	43
assédio sexual (relações trabalhistas)	02
Discriminação qualquer natureza	01
emprego doméstico	14
estabilidade: gestante/pai/marido/companheiro	05
igualdade de oportunidade	06
licenças especiais/outras licenças	02
políticas públicas sobre trabalho	01
proteção ao trabalho da mulher (jornada/insalubridade)	05
trabalho: outros assuntos	07

Dentre os temas que agitaram a discussão sobre as relações de trabalho no Congresso, o eleito prioritário, que aliás gerou um extenso processo de discussão, foi o Projeto de Lei que dispõe sobre o **Contrato Temporário**, de autoria do Poder Executivo. A aprovação do referido projeto de lei agora na convocação extraordinária do Congresso Nacional, retira do(a) trabalhador(a) direitos adquiridos desde 1943. A nova lei restringe os direitos dos(as) trabalhadores(as) admitidos por prazo determinado. O tempo de contratação é de no mínimo três meses e é prorrogável por apenas dois anos. Esse prazo mínimo, na maioria das vezes inviabiliza uma das "garantias" previstas neste mesmo instrumento: a estabilidade provisória da gestante, porque se o contrato é de 3 meses, ao final deste período ela não terá mais o seu emprego garantido. Acabam os Avisos Prévios para as demissões e as empresas que contratarem por tempo determinado não vão precisar pagar a multa de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso de rescisão de contrato - as multas passam a ser estabelecidas entre a empresa e o sindicato ou diretamente com o trabalhador.

As horas extras são suspensas e em seu lugar aparece a figura do banco de horas. Ou seja, o excedente do tempo trabalho pode ser compensado em outro dia, sem que com isso ocorra acréscimo de salário.

As reformas Administrativas e da Previdência Social pautaram as discussões e as votações durante todo o ano no Congresso Nacional, abrindo pouco espaço ou quase nenhum a outros assuntos.

O empenho da grande maioria dos Congressistas foi voltado para a aprovação dessas duas reformas, conseqüentemente todos os Projetos que dispõem sobre esses assuntos ficaram sobrestados. Atualmente encontram-se engavetados alguns projetos de lei que seguramente são garantias ainda não amparadas por lei e que são de suma importância para as mulheres. Podemos citar os projetos de lei que dispõem sobre a licença gestante à mãe adotiva e a licença paternidade, adormecem desde 1996 aguardando o desfecho da reforma da Previdência Social, que dificilmente será concluída este ano, haja vista a impopularidade das medidas da Proposta.

Para se ter idéia do quanto a discussão sobre o contrato temporário sobrestou as demais, basta dizer que durante todo o ano de 1997, apenas 5 dos 43 projetos na área de trabalho da mulher foram aprovados em pelo menos uma comissão. Com relação àqueles da área da Previdência, somente um, dos 13 que estão tramitando, conseguiu tal aprovação.

Nas áreas de Trabalho e Previdência Social, tramitaram no Congresso Nacional 56 projetos de lei durante o ano de 1997, sendo que 14 sobre o emprego doméstico, assunto sobre o qual muito pouco se avançou. A principal proposição que trata de regulamentar a profissão, desde 1996 está parada na Comissão de Trabalho.

Como este ano será marcado pelas eleições, vemos com muita dificuldade algum avanço na apreciação desses projetos de lei nas Comissões temáticas e no Plenário. Contudo, esperamos mais uma vez que este ano seja mais um onde consigamos, mesmo a passos lentos, evoluir na conquista de novos direitos e garantias para o exercício da cidadania plena da mulher brasileira. ■

Lei Eleitoral - cresce a participação feminina

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou a elevação da quota mínima de candidaturas femininas de 20% para 25% nas eleições de 1998, e de 30% nas seguintes. É o que está previsto na Lei 9504/97, que a bem da verdade fala em quotas mínima e máxima de candidaturas de cada um dos sexos nas eleições proporcionais.

A nova Lei eleitoral - 9504/97, foi construída na Comissão Especial (CESP) criada para discutir e dar parecer em relação ao Projeto de Lei 2695/97, de autoria do Deputado Edinho Araújo (PMDB/SP). O projeto foi amplamente debatido

e recebeu muitas emendas na própria CESP, na Comissão de Justiça do Senado e na Comissão Especial da IV Conferência Mundial da Mulher, a qual promoveu várias audiências públicas para tratar do tema Mulher e Poder, bem como o empenho de várias deputadas e senadoras, notadamente da Deputada Marta Suplicy (PT-SP) (autora de um projeto de lei a este respeito), somados à vontade política do relator do Projeto de Lei Eleitoral, Deputado Carlos Apolinário (PMDB/SP), foram fundamentais para que se chegasse ao êxito.

Nos últimos dois anos,

tramitaram no Congresso Nacional seis projetos de lei sobre mulher e política. A aprovação da Lei Eleitoral deve levar definitivamente para o arquivo todas essas proposições, uma vez que tanto a questão das quotas quanto a referência ao sexo do candidato nas listas que os Tribunais Regionais Eleitorais encaminham ao TSE já estão contempladas na legislação. Este é outro aspecto importante e merece destaque, porque permitirá dar visibilidade à participação da mulher nos processos eleitorais e uma avaliação sistemática da política de quotas. ■

Creche e pré-escola

Projeto de Lei 2802, apresentado em 1992 pela CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, garantiria que as empresas em que trabalhassem pelo menos 30 mulheres com mais de dezesseis anos de idade, disporem de local apropriado onde fosse permitido guardar sob vigilância e assistência técnica educacional, suas crianças do período de amamentação até os 6 anos de idade (creches e pré-escolas da própria empresas ou por convênios). Muitos esforços se deram ao longo desses seis anos de tramitação do projeto para que o direito a creche fosse garantido aos filhos dos trabalhadores - homens e mulheres, conforme prevê o texto da nossa Constituição. Mas nos momentos de decisão, nunca se conseguiu aprovar as emendas que tinham este objetivo.

Em que pese o empenho do movimento de

mulheres, de sindicatos e de alguns parlamentares, em 12 de dezembro último, o projeto que foi aprovado pelo Congresso Nacional e remetido à sanção presidencial, assegurou o direito apenas aos filhos das trabalhadoras. Ainda assim, em 31 de dezembro, o Presidente FHC vetou integralmente o PL 2802/92.

Além do veto, tramitam no Congresso Nacional outros 07 projetos de lei que, propõem alteração na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (obrigando as empresas a oferecerem atendimento qualificado aos dependentes de seus empregados, inclusive alguns deles propõem incentivos fiscais para empresas que fornecerem esse benefício). Ainda sobre este tema há outras proposições prevendo creches em presídios femininos, alteração na LDB, e a regulamentação da Constituição. ■

Paternidade responsável

Investigação de paternidade - Atualmente tramitam na Câmara dos Deputados, **oito projetos**, sobre averiguação de paternidade. A maioria dispõe sobre a facilitação do Exame de Investigação de Paternidade para população de baixa renda e um dispõe sobre admissão tácita, quando a pessoa em questão se recusar a fazer o exame. Esses projetos têm recebido algumas críticas no Congresso, mas especialmente do Governo. Basta dizer que em 1995, o Presidente Fernando Henrique Cardoso vetou integralmente o projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Gomes (PC do B-PA), que tratava dessa questão.

A **licença paternidade** continua sendo um desafio. Alguns passos firmes aparecem configurados em pareceres favoráveis, mas são ainda muito modestos.

Para a igualdade entre os sexos na vida social, é fundamental destacar o papel do homem na criação dos filhos e nas atividades domésticas, e a regulamentação da licença paternidade seria um passo nesse sentido. Atualmente, são oito os Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos deputados sobre este assunto. O mais antigo data de 1989, e o mais recente de 1997. Todos eles ainda estão aguardando apreciação pela primeira Comissão Técnica a qual foram destinados, a exceção do PL 1626/89, que regulamenta a profissão de empregado(a) doméstico e assegura tal direito a esta categoria. Três deles já receberam parecer favorável do Relator na primeira Comissão Técnica, dois estão aguardando parecer e um aguarda designação de relator(a). ■

Violência e Direitos Humanos

Atualmente, no Congresso Nacional tramitam 38 projetos de lei (*veja quadro abaixo*) relativos ao tema Violência e Direitos Humanos, sendo 30 na Câmara dos Deputados e 08 no Senado Federal. Desses, 07 foram apresentados no ano de 1997, todos pela Câmara. Duas leis sobre esta questão foram sancionadas em 1997 - **Lei 9.455** que define os crimes de tortura e **Lei 9.520** que dispõe sobre o exercício do direito de queixa pela mulher.

Violência e Direitos Humanos	38
adultério	02
assédio sexual	02
crimes liberdade sexual	04
crimes sexuais menor	08
direitos humanos	02
discriminação	01
estupro	05
lesões corporais	01
presídios feminino	04
violência familiar	02
violência: outros assuntos	07

Nessa área, o ano de 1997 foi marcado por grande polêmica em torno do tema Assédio Sexual. Além disso, podemos ver que os projetos que estavam sem parecer na Subcomissão de Matéria Penal da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara finalmente receberam parecer do relator, deputado Ibrahim Abi-Ackel (PPB-MG), mas todos pela rejeição o que é lamentável, pois, nem ao menos uma proposta de Substitutivo para esses projetos foi apresentada pelo Relator demonstrando assim a verdadeira falta de sensibilidade deste para com as questões de gênero. Em contrapartida, podemos ver que no Senado as coisas caminharam de forma mais positiva, com pareceres favoráveis aos projetos de assédio sexual (Relator Sen. José Bianco-PFL/RO) e violência doméstica (Relatora Sen. Regina Assumpção-PTB/MG).

Durante o ano de 1997 destacaram-se os seguintes projetos:

Assédio sexual

Existem 04 projetos de lei tramitando no Congresso Nacional sobre o tema assédio sexual, dois na área penal (PL 143/95 e PLS 235/95) e dois na área trabalhista (PL 2.493/96 e PLS 157/97). O **PLS 235/95** de autoria da Senadora Benedita da Silva (PT/RJ) que dispõe sobre o crime de assédio sexual foi motivo de grande polêmica durante o ano de 1997. A aprovação do parecer favorável nos termos do Substitutivo do Relator Senador José Bianco (PFL/RO) na Comissão de Justiça e Cidadania do Senado desencadeou uma discussão nacional a respeito do tema que passou a ser motivo de matéria nos mais diversos meios de comunicação, de trabalhos acadêmicos nas faculdades de Direito, de discussões nos bares, enfim do cotidiano da sociedade brasileira, o que para nós representou algo bastante positivo.

O Substitutivo apresentado pelo Senador José Bianco é de extremo cuidado ao tipificar o assédio sexual. No entanto,

várias críticas foram feitas destacando, dentre outros, pontos problemáticos do projeto, como por exemplo, a pena muito alta para o tipo de crime (detenção de seis meses a dois anos e multa) e o conceito de assédio sexual muito genérico (*"constitui assédio sexual, para os efeitos desta lei, constringer alguém, com sinais, palavras ou gestos, objetivando ou sugerindo a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal, se a conduta não constitui crime mais grave"*).o que não permitiria diferenciar o assédio de uma cantada. Estes também foram os pontos levantados pelo Senador Jefferson Peres (PSDB/AM) que, apesar de não se mostrar contrário ao projeto, apresentou emendas de Plenário.

Abre-se agora para o Senado Federal a polêmica em torno da questão do assédio sexual. O tema desperta debates calorosos. De uma maneira bem simplista, há os que defendem a criminalização, há quem pense que em termos legais a questão deve circunscrever-se apenas às relações de poder na área do trabalho, e há os que acham que isso de assédio sexual é coisa de norte-americano e que no Brasil as mulheres gostam de ser assediadas pelos homens.

A necessidade de se aprofundar a discussão é inquestionável. No decorrer destes debates que sejam feitas alterações ao projeto é perfeitamente razoável, mas o que não se pode aceitar é que a esta altura dos acontecimentos não se considere o assédio sexual como uma violência contra a mulher. Não se trata de cantada ou galanteio, nem de qualquer tipo de cordialidade. Ao falar de assédio sexual estamos tratando de constrangimento.

Na Câmara, o **PL 143/95** de autoria da Deputada Marta Suplicy (PT/SP) que criminaliza o assédio sexual recebeu parecer pela **rejeição** do relator da Subcomissão Especial de Reformulação do Código Penal Deputado Ibrahim Abi-Ackel (PPB/MG).

Crimes contra a liberdade sexual

O **PL 1609/96 (MSG 180/96)**, projeto de autoria do Executivo tem por objetivo transpor os artigos 213 a 216 (*Estupro, Atentado Violento ao Pudor, Posse Sexual mediante Fraude e Atentado ao Pudor mediante Fraude*) do Código Penal constantes do Título VI (dos Crimes contra os Costumes) para o Título I (dos Crimes contra a Pessoa), recebeu parecer pela **rejeição** da Subcomissão Especial de Reformulação do Código Penal, cujo o relator é o Dep. Ibrahim Abi-Ackel (PPB/MG). O projeto está pronto para a Ordem do dia da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Violência Familiar

O **PL 132/95**, de autoria das Deputadas Maria Laura (PT-SP) e Marta Suplicy (PT-SP) que dispõe sobre os crimes de violência familiar, recebeu parecer pela **rejeição** da Subcomissão Especial de Reformulação do Código Penal da CCJR, cujo o relator é o Dep. Ibrahim Abi-Ackel (PPB-MG). Em novembro entrou na pauta da Comissão de Justiça da Câmara e foi concedida vista ao Dep. José Genoíno (PT/SP).

Já no Senado, o **PLS 229/96**, de autoria da Senadora Benedita da Silva (PT/RJ), que dispõe sobre os crimes de

continuação...

violência doméstica, recebeu parecer favorável com emenda da Relatora Senadora Regina Assumpção (PTB/MG) e está pronto para a Ordem do dia da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

O tema Violência Doméstica vem sendo bastante discutido pelo CFEMEA e foi motivo da realização de uma Mesa Redonda em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF em maio de 1997 com o objetivo de aprofundar a discussão jurídica sobre o assunto, a partir de uma perspectiva feminista, que pudesse subsidiar o debate com o Congresso Nacional acerca dos projetos de lei que tramitam em relação a estes temas no Poder Legislativo. Os debates travados em torno do tema foram publicados em uma edição especial do Fêmea em Janeiro/98.

Em linhas gerais, a Mesa Redonda trouxe como resultado a necessidade de se ter um novo olhar sobre o tema violência doméstica, pois o tratamento da matéria exclusivamente na área penal é limitado e ineficaz. O campo do Direito Penal é, por excelência o campo da repressividade e o que se tem observado é que a criminalização de determinadas condutas não implica necessariamente em diminuição da violência. Assim, ao se pensar em uma Lei específica sobre a violência doméstica, é preciso se ter em mente a necessidade de se trabalhar os diversos aspectos dessa violência que vão além dos aspectos penais. Daí advém a necessidade de se recorrer a outras áreas do Direito como por exemplo, as esferas civil e constitucional, para alcançar o amplo espectro que a questão envolve, proporcionando assim, uma via de resolução do conflito intrafamiliar que privilegie a prevenção, a conciliação, as medidas de proteção e a responsabilidade do Poder Público na prevenção, assistência e erradicação da violência, sem no entanto, desprezar o sistema punitivo mas sempre como último recurso a ser utilizado de acordo com a gravidade dos fatos.

Assim, faz-se necessário uma ampla discussão e profunda reflexão sobre os projetos de lei que tratam da violência doméstica, para que, de fato tenhamos leis que venham desestimular os atos de violência doméstica.

Exercício do direito de queixa pela mulher Lei nº 9.520/97

O PLC 10/97 (PL 241/95) que dispõe sobre o exercício do direito de queixa pela mulher foi aprovado na Câmara dos Deputados em março/97 e no Senado Federal em novembro/97 e em 27/11/97 recebeu sanção do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, tornando-se a **Lei 9.520/97. Esta lei revoga o art. 35 e seu parágrafo único do Código de Processo Penal que afirma que "a mulher casada não poderá exercer o direito de queixa sem o consentimento do marido, salvo quando estiver separada ou quando a queixa for contra ele..."** Este artigo representava uma grande defasagem do Código de Processo Penal, uma vez que, ia de encontro à própria Constituição Federal que confere à mulher, direitos iguais ao homem no âmbito da sociedade conjugal.

Crimes de tortura - Lei nº 9.455/97

O PLC 48/96 (PL 4.716/94) que define os crimes de tortura foi aprovado na Câmara em Julho/96 e no Senado em abril/97 e neste mesmo mês (dia 07/04) recebeu a sanção do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso,

tornando-se a **Lei 9.455/97.**

A Lei afirma que o crime de tortura é imprescritível e inafiançável, e a pena para quem cometer tal crime é de reclusão de 2 a 8 anos. Estipula ainda que a **pena será aumentada em até um terço se o crime for cometido contra gestante.** A definição do crime permite punir violência cometida contraa mulher inclusive no âmbito doméstico.

DIREITOS CIVIS

Atualmente, no Congresso Nacional tramitam 25 projetos de lei (*veja quadro abaixo*) relativos ao tema Direitos Civis, sendo 20 na Câmara dos Deputados, 04 no Senado Federal e 01 que se encontra na Mesa do Congresso Nacional.. Desses, apenas 01 foi apresentado durante o ano de 1997 na Câmara.

Direitos Civis	25
alimentos	02
filhos	01
herança bens e sucessão	03
investigação de paternidade	08
união estável	03
direitos civis: outros assuntos	08

Código Civil

Durante o ano de 1997, sem dúvida alguma, o grande destaque foi para o **PLC 118/84 que institui o Código Civil** que finalmente teve seu Relatório apresentado e aprovado. Com mais de 300 emendas ele foi aprovado em novembro na Comissão Especial sobre o novo Código Civil, cujo o Relator foi o Sen. Josaphat Marinho (PFL/BA), e em dezembro pelo Plenário do Senado. O projeto já retornou à Câmara (**número atual: PL 634/75-C**) e está aguardando a instalação de Comissão Especial que irá analisar e proferir parecer sobre o projeto aprovado no Senado.

A alteração do nosso Código Civil Brasileiro, de 1916, tem uma longa história. O Executivo Federal encaminhou para o Congresso, em 1975, um anteprojeto elaborado por uma Comissão de juristas, que foi arquivado. Em 1984, novo projeto, o 118/84, deu entrada na Câmara dos Deputados. Para este projeto de lei vários estudos foram feitos, inclusive por juristas feministas.

Em que pese a falta de tempo para analisarmos detidamente o conteúdo das emendas em comparação com o todo do projeto e as reivindicações do movimento de mulheres, notamos os seguintes avanços:

- assimilação da igualdade entre a mulher e o homem no casamento, de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- mudança da expressão "pátrio poder", ainda presente no PL 118 para "poder familiar";
- exclusão do termo "filho ilegítimo";
- reconhecimento da união estável entre um homem e uma mulher, como entidade familiar.

Entretanto, notamos também que a linguagem continua masculina quando representa mulheres e homens, apesar de o primeiro artigo constar a expressão "todo ser humano" em vez do tradicional "todo homem". Mas, apesar disso, consideramos um passo importante o projeto ter saído do Senado Federal. Agora, com ele na Câmara, teremos oportunidade para sugerirmos aos congressistas aliados à causa das mulheres, as supressões, alterações ou apoios necessários para aprovação final do novo Código Civil Brasileiro. ■



Sou cidadã, conheço meus direitos

Direitos da mulher trabalhadora - Férias

O fim e o começo de um ano são períodos em que a maioria das pessoas querem tirar férias. Por isso, vamos falar um pouco sobre este direito trabalhista conquistado com muito sacrifício.

Férias - É um período de tempo consagrado ao descanso, para recuperação das forças e energias despendidas durante um ano de trabalho. Elas são necessárias por razões médicas, familiares e sociais. O direito às férias está declarado em Convenções Internacionais, na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Direito a férias

Depois de um ano trabalhando para o mesmo empregador, a empregada adquire o direito a *30 dias de férias*, sem prejuízo da remuneração.

As faltas, não justificadas ao serviço, não podem ser descontadas dos dias de férias, mas o número delas é observado na fixação do número de dias a serem gozados, na seguinte proporção:

Número de faltas ao serviço, durante o período aquisitivo das férias, e número de dias que pode goza-las:

- até 5 faltas - 30 dias de férias;
- de 6 a 14 faltas - 24 dias de férias;
- de 15 a 23 faltas - 18 dias de férias;
- de 24 a 32 faltas - 12 dias de férias;
- mais de 32 faltas - perde o direito às férias.

Período de aquisição das férias

O *período aquisitivo* é contado do *1º dia* de trabalho até a empregada completar *um ano* no mesmo serviço. Cada vez que completa mais um ano de trabalho, começa novo *período aquisitivo*.

NÃO PERDE O DIREITO A FÉRIAS.

São justificadas e não podem ser descontadas do salário as faltas da empregada pelos seguintes motivos:

- aborto - *2 semanas*;
- Acidente de Trabalho/Auxílio Doença - *até 6 meses*;
- alistamento eleitoral - *2 dias*;
- casamento - *3 dias*;
- comparecimento a audiência judicial devidamente atestada - *os dias das audiências*;
- doação voluntária de sangue - *1 dia em cada 12 meses*;
- falecimento do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, filhos ou qualquer pessoa dependente economicamente da empregada - *2 dias*;
- Licença Maternidade - *120 dias no mínimo*.

Aviso de férias

O empregador deve comunicar a data das férias da empregada, por escrito, no mínimo 30 dias antes do seu início.

A empregada deve apresentar a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ao empregador, antes de entrar de férias, para as devidas anotações.

CONCESSÃO E ÉPOCA DAS FÉRIAS.

As férias devem ser gozadas dentro de um ano, contados a partir do dia que começa o *período aquisitivo*. Assim, se uma empregada começou a trabalhar no dia 1º de janeiro de 1995, deve gozar as férias dentro do período de 1º de janeiro de 1996 até 1º de janeiro de 1997. Caso o empregador não respeite esse prazo, fica obrigado a pagá-las em dobro.

A época das férias será a que melhor atenda aos *interesses do empregador* e devem ser gozadas durante 30 dias corridos.

Em casos de necessidade podem ser divididas em dois períodos, *nunca inferiores a 10 dias*, sendo que, a empregada menor de 18 anos e a maior de 50 anos de idade têm que gozá-las nos 30 dias corridos que tem direito.

Os *membros de uma família*, que trabalham para o mesmo empregador, terão direito a gozarem férias durante o mesmo período.

Pagamento das férias

Dois dias antes do início das férias, a empregada receberá a sua remuneração normal e mais 1/3 (um terço) do salário normal.

A empregada pode trocar dez (10) dias de férias por um *abono pecuniário* (gozando apenas 20 dias de férias).

O *abono pecuniário* deve ter o mesmo valor da remuneração que lhe seria devida, nos dias correspondentes.

A empregada que quiser "vender" (receber o abono pecuniário) os 10 dias de férias, tem que comunicar ao empregador, 15 dias antes do término do período aquisitivo.

As férias de empregada demitida ou que pediu demissão devem ser pagas por ocasião do pagamento dos valores a que tem direito com a demissão.

Férias e demissão

A empregada demitida, *sem justa causa*, tem direito de receber os valores das férias proporcionais aos meses de férias vencidas e não gozadas, calculados sobre a última remuneração. Quando é demitida, *com justa causa*, perde o direito de receber os valores das férias.

A empregada que pede demissão *sem justa causa*, tem direito de receber os valores de férias apenas se tiver mais de um ano de serviço e recebe esses valores proporcionais aos meses de férias vencidas e não gozadas, calculados sobre a última remuneração.

Quando pede demissão *por justa causa* por culpa do empregador tem direito a receber os valores de férias igual à demissão *sem justa causa*. ■

Para pensarmos juntas

A dona de casa, que não tem patrão, trabalha até mais de 8 horas por dia, cuidando da casa, dos filhos, da roupa, da comida e de muitas outras coisas. Ela não tem direito às férias. Por que não?

A C O N T E C E

Saúde reprodutiva e sexualidade

No período de 4 a 22 de maio será realizado no Núcleo de Estudos de População (Nepo) da Unicamp o "VII Programa de Estudos em Saúde Reprodutiva e Sexualidade". O objetivo é equipar o profissional que atua no âmbito dessas duas áreas com conhecimentos e informações atualizadas. O Programa considera fundamental uma abordagem que privilegie as questões das relações sociais de classe, gênero, geração e de raça. As atividades serão estruturadas em módulos sob coordenação de especialistas renomados, tratando dos seguintes temas: sexualidade, concepção e anticoncepção, DST/Aids, pré-natal, parto e nascimento, puerpério e amamentação e aborto. Para inscrição no Programa os candidatos devem ter formação em Ciências Humanas ou no campo da saúde. A ficha de inscrição e um breve currículo deverão ser enviados pelo Correio, fax ou e-mail. Serão aceitas inscrições recebidas com data de postagem até 10 de março. Informações pelo fone: (019) 788-8150/788-3107/788-8576. ■



mujer fempress nº 190

Agenda mulher



A Rede Mulher de Educação e a editora Meio-Mundo lançaram a agenda mulher 1998. A agenda com 180 páginas contém várias matérias à respeito da condição da mulher e do trabalho da Rede. A agenda custa R\$ 13,00. Parte da renda obtida com a venda reverterá para o trabalho da entidade. A agenda está à venda na Universidade de Brasília. Informações pelo fone: (021) 508-6006.

Bioética

A Sociedade Brasileira de Bioética está organizando o 2º Congresso Brasileiro de Bioética, que vai acontecer em março, em Brasília. Serão realizadas conferências sobre bioética relacionadas à qualidade de vida, recursos em saúde, doação de órgãos e mesa redonda sobre aborto. As inscrições para o Congresso poderão ser feitas até 28 de fevereiro. Informações pelo telefone (061) 346-9800 ou pelo fax (061) 346-0231.



Coleção Bahianas

A "Coleção Bahianas" produzida pelo NEIM (Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher) é um veículo de divulgação da reflexão crítica sobre o feminismo, a mulher e as relações de gênero na Bahia. Com esta série o NEIM se propõe a publicar estudos teóricos que possibilitem uma análise da condição feminina, das relações de gênero e do feminismo como movimento sindical. Propõe ainda um resgate da memória feminina e a realização de estudos monográficos que abordem a inserção feminina nas diversas manifestações culturais. O primeiro trabalho da coleção é o livro, "Ritos, mitos e fatos-mulher e gênero na Bahia". Informações pelo fone: (071) 237-8239. ■

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCN Qd. 06 Bl. A S/602 - Ed. Venâncio 3000
70718-900 - Brasília - DF

Fêmea
IMPRESSO